# 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 04/2022

Termo Aditivo n° 06/2023 Contrato n° 04/2022 Tomada de Preço n° 04/2021 Processo Licitatório n° 80/2021

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, fornecendo 01 (um) médico pediatra.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Sirineu Pelissaro, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Serviços de Saúde Fiorentin Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 44.386.920/0001-65, estabelecida na Rua Santo Canali, n° 700, bairro Centro, CEP 99950-000, Município de Tapejara-RS, neste ato representada por Claine Fiorentin, brasileira, Sócia-Administradora, portador(a) do CPF n° 946.310.690-15, residente e domiciliado na Rua Santo Canali, n° 700, centro, na cidade de Tapejara-RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato** nº 04/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira - Da Prorrogação

O presente termo aditivo tem como objeto, celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato no 04/2022 a contar do dia 21 de janeiro de 2023 a 20 de abril de 2023.

Parágrafo Único - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n° 8.666/93.

#### Cláusula Segunda - Do Reajuste

Conforme estabelecido no Cláusula Décima Quinta - Da Prorrogação e Reajuste, Parágrafo Primeiro, do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal. A variação acordada para reajuste foi o INPC (IBGE) para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi de 5,932360%, passando o

valor para R\$296,61 (Duzentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta
e Um Centavos) por hora.

**Parágrafo Único** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

## Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrouse o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 17 de janeiro de 2023.

Município de Santa Cecília do Sul João Sirineu Pelissaro Prefeito Municipal Contratante

Serviços de Saúde Fiorentin Ltda CNPJ n° 44.386.920/0001-65 Claine Fiorentin Contratada

#### Testemunhas:

1.

2.